

Assignaturas

CAPITAL	10000
Por anno	10000
Por mês	833
Por dia	0,03
Por tres meses	4999

A assignatura paga-se adiantada, pode começar em qualquer dia, mas termina sempre no dia de Março, Junho, Setembro ou Dezembro.

Número avulso—100 rs.

A REGENERACÃO

ORGAM DO PARTIDO LIBERAL

29 TYPOGRAPHIA-RUA DE JOÃO PINTO 29

ANNO XII

Destorro,—Quinta-feira 22 de Janeiro de 1880

N.º 7

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

ACTA DA 8ª SESSÃO EXTRAORDINARIA DA ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PRO- VINCIAL DE SANTA CATARINA

Presidencia do Sr. Dr. Pitanga

A's 11 horas da manhã do dia 12 de mez de Janeiro de 1880, achando-se proponentes os Srs. Dr. Pitanga, Leitão de Almeida, João Narciso Dr. Mello, José Caetano, Capitão Caldeira Juvencio Costa, Silvio Pellico, João Ramos, Pedro Lobo, Capitão João Alcino, Francisco Tolentino, Padre Almeida, Joaquim Lobo, Elyceu Guilherme e Wendhausen, e faltando com participação os Srs. Dr. Schutel e Manoel Marcellino e sem elle o Sr. Dr. Mafra, abre-se a sessão. Lida a acta da sessão anterior, foi aprovada o Sr. 1.º Secretário lou o seguinte

EXPEDIENTE

Um ofício do governo da Província, datado de 10 de mez corrente, enviando o ofício com o qual o engenheiro Pádido Olavo do S. Thingo, apresenta o orçamento da despesa provável a fazer-se com o melhoramento da estrada do alto Biguaçu na importância de réis 47.718.000. A' comissão de orçamento.

Um requerimento do cidadão Joaquim José da Souza Corcoran, pedindo a restauração das disposições do artigo 29 da lei n.º 626 do anno de 1873, afim de poder ser apresentado como funcionário público. A' comissão de orçamento.—Na forma do estylo, forão os Srs. Deputados convidados a apresentarem seus requerimentos. Tendo o Sr. João Ramos palavra, declarou que fazendo parte de outras comissões da caza, podia ser dispensado—da comissão de câmaras municipais. Sendo dessa extensão, o Sr. Presidente nomeou o Sr. Joaquim Lobo para substitui-lo.

Compareceu o Sr. Dr. Mafra.—Forão remetidos à publicação e à sanção os projectos seguintes: n.º 2, mudando o dia da instalação da Assembleia Legislativa para o dia 2 de Fevereiro; n.º 3, autorizando a reformar o regulamento relativo a arrecadação da taxa de horangas e legados; n.º 4 suprimindo a comarca

do Itajahy; e n.º 5 revogando as leis n.ºs 835 de 30 de Abril e 838 de 2 de Maio de 1877.

Retirou-se da caza o Sr. João Alcino. O Sr. Presidente passou a ordem do dia—sujeto à 3.ª discussão o projecto n.º 7 do anno corrente, o Sr. Elyceu declarou que toado de apresentar duas emendas, justificou a primeira mandando à meza o requerimento seguinte:

«Requeiro que o projecto vá a comissão de câmaras para dar seu parecer.

S. R.—*Elyceu.* » Apoiado e em discussão foi aprovado, o por conseguinte, addiado o projecto.

Sujeto à 2.ª discussão o projecto n.º 11 do anno corrente, o Sr. Elyceu justificou e mandou à meza o seguinte:

«Requeiro que vá o projecto à comissão de câmaras municipais para dar seu parecer.»

Elyceu. » Apoiado e posto em discussão foi aprovado e por conseguinte addiado o projecto.

Entrando em 2.ª discussão o projecto n.º 12 do anno corrente, o Sr. Leitão de Almeida obtendo a palavra, justificou o projecto e pediu a revogação do artigo 27 da lei n.º 820. Posto a votos foi o projecto n.º 12 aprovado para passar à 3.ª discussão.

O Sr. presidente designou para a ordem do dia da sessão seguinte: Discussão do requerimento do Sr. padre Almeida, addido por 48 horas na sessão de 10 do corrente. 3.ª discussão do projecto n.º 4, addido por 48 horas na sessão de 9 do corrente, e 3.ª discussão dos projectos n.ºs 9 e 12, e o mais que ocorrer.

E levantou a sessão às 2 horas da tarde.—*Olympio A. de Souza Pitanga*, presidente.—*José Caetano Cardozo*, 1º secretário.—*José Wendlhausen*, 2º secretário.

ACTA DA 9ª SESSÃO EXTRAORDINARIA DA ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PRO- VINCIAL DE SANTA CATARINA

Presidencia do Sr. Dr. Pitanga

A's onze horas da manhã do dia 13 de Janeiro de 1880, achando-se presentes os Srs. Dr. Pitanga, Leitão d'Almeida, João Narciso Dr. Mello, José Caetano, Capitão Caldeira, Juvencio Costa, Silvio Pellico, João Ramos, Pedro Lobo, Capitão Alcino de Faria, Francisco Tolentino, Padre Almeida, Joaquim Lobo, Elyceu Guilherme, Manoel Marcellino, Dr. Mafrá e Wendlhausen, faltando com participação o Sr. Dr. Schutel, abre-se a sessão.

Entrando em 2.ª discussão o projecto

n.º 10 do anno corrente, o Sr. Elyceu Guilherme com a palavra, justificou e mandou à meza o seguinte requerimento:

«Requeiro que o projecto vá a comissão de câmaras para dar seu parecer.»

Elyceu. » Apoiado e em discussão foi aprovado, o por conseguinte, addiado o projecto.

Sujeto à 2.ª discussão o projecto n.º 11 do anno corrente, o Sr. Elyceu justificou e mandou à meza o seguinte:

«Requeiro que vá o projecto à comissão de câmaras municipais para dar seu parecer.»

Elyceu. » Apoiado e posto em discussão foi aprovado e por conseguinte addiado o projecto.

Entrando em 2.ª discussão o projecto n.º 12 do anno corrente, que desmembra o Município do Itajahy das freguesias de S. Pedro Apostolo do Gaspar e S. Paulo do Blumenau, para formarem um novo Município que se denominaria—Município do Blumenau—e não havendo quem pedisse a palavra, foi aprovado e remetido a comissão de redacção.

Entrando em 3.ª discussão o projecto n.º 8 do anno corrente, que desmembra o Município do Itajahy das freguesias de S. Pedro Apostolo do Gaspar e S. Paulo do Blumenau, para formarem um novo Município que se denominaria—Município do Blumenau—e não havendo quem pedisse a palavra, foi aprovado e remetido a comissão de redacção.

Entrando em 2.ª discussão o projecto n.º 9 do anno corrente, o postos a votos foi aprovado para entrar em 3.ª discussão, no seguinte sessão.

Entrando em 2.ª discussão o projecto

n.º 10 do anno corrente, o Sr. Elyceu Guil, e postos a discussão foi a palavra solicitada pelo Sr. Deputado Elyceu que reclamou pelo engano de se dar incompleta a sua segunda emenda ao projecto n.º 7, que aprovou o regulamento de 20 de Novembro do anno passado, e requereu que se lançassem na acta estar ella concedida pelo seu segidente: Emenda no artigo 61. Haverá nos dous distritos da capital sete escolas públicas, sendo 4 do sexo masculino e 3 do sexo feminino. Aprovada a redacção da acta, leu o Sr. 1º secretário o seguinte:

EXPERIMENTO

Um ofício do governo da província, datado de hontem, remetendo um outro datado de 1 de Outubro do anno findo, em que a câmara municipal da cidade de S. Francisco pede a quantia de 500.000 rs. para a continuação dos concertos da estrada que d' aquella cidade segue para o porto do Itai, bem como, que, para as obras em questão concede a presidência da província, em data de 31 de Julho do anno proximo, findo a quantia n' aquella importância e que, em consequencia do estado pouco satisfactorio dos cofres provinciais deixou de attender ao pedido da mesma camara. A' comissão de orçamento.

Outro da mesma data, remetendo o ofício datado de 4 de Agosto do anno findo, em que a comissão encarregada dos concertos da igreja matriz de Rio Vermelho, pede a quantia de 500.000 rs. para conclusão dos mesmos concertos, bem como o orçamento que a respecto procedeu o mesmo engenheiro da província; declarando mais que a presidência da província não authorizou a entrega da quantia pedida, em razão do estado pouco lisonjeiro das cofres provinciais. A comissão de fazenda.

Um requerimento de Anastacio Silveira do Souza, secretário da inspeção geral da instrução pública, pedindo, por achá-se doente, 18 meses de licença com todos os seus vencimentos a vista do procedente já dado pela lei provincial n.º 777 de 10 de Março de 1876. A' comissão de orçamento.

Outro de Joaquim José Pinto de Ulysses e outros membros da comissão promotora da construção de um hoc-

Assignaturas

FORA	11000
Por anno	11000
Por mês	916
Por dia	30
Por três meses	2748

A assignatura paga-se adiantada, pode começar em qualquer dia, mas termina sempre no dia de Maio, Junho, Setembro ou Dezembro.

Annuncios—100 rs. a linha

FOLHETIM

A DOUDA

POR
XAVIER DE MONTÉPIN

TERCEIRA PARTE

Quatro mulheres

X

—Lembrei-me, continuou Claudio, que o senhor que conhece tanto gente aqui das margens do Sena, saberia talvez indicar-me o que preciso.

—Vem ao boa occasião, disse o constuctor: julgo que tanto justamente o que pretendo.

—Verde?

—Um rapazito som malícia, mas espirto. Conheço o rio: maneja o romo e o leme como um velho marinheiro. Nada como um pato... Já ha de tol-o visto no estaleiro...

—Sorá aquele mocinho que estava calafetando um burco posado do alto Sena?

—Justamente! é um pobre diabo que eu emprego n' aquelles trabalhos sempre que posso. É filho de uma mulher que habitava em Charleton ha muito tempo. A mai trabalha para viver. Eu tomo o o pequinho ao meu serviço. Dou-lhe de vez em quando alguma cousa, para o

ajudar a viver. Se quer encarregar-se d'elle, é uma boa ação.

—Convene-me o pequeno, e ajuda assim a mai a viver. O rapazola torá que comer, vestir e cama, e um ordenado de vinte francos por mês.

—Isto é uma felicidade para a boa mulher, respondeu o constuctor. Tudo o que eu posso fazer, o da melhor vontade, não vale ainda assim o que você lhe oferece.

—E o pequeno quererá?

—Não lhe dô isso cuidado. O rapaz tem um coração de ouro... Ele só quer trabalhar e ganhar algum dinheiro para ir logo d' aí mês. O que é preciso é obter o consentimento da mãe.

—E ella o que dirá?

—Ha de consentir.

—Irei vel-a ainda hojo.

—Assim mesmo: e se for preciso um auxilio meu para a decidir, porque em finha de ter pena de se separar do pequeno, ou troi amanha ou depois resolvê-a.

—E' casada ou viúva, a boa mulher?

—Não creio que ella seja viúva; mas nunca vi o marido. E domais, dove comprehendher que eu nunca lhe perguntei nada a esse respeito.

—Onde mora ella?

—Em Charleton rua do Pariz no...

—Como se chama? sabe?

—Sei... chama-se Maria Tallandier. Claudio escrevem com um lápis d'um pedaço do Petit Journal o nome e a

morada q' o constuctor acabava de d'elle.

Terminado o almoço, os dois homens separaram-se, trocando um cordial aperto da mão, e combinando tornarem a ver-se na somana seguinte.

O constuctor voltou para o estaleiro.

O ex-marineiro dirigiu-se para a rua do fariz.

Na uprada indicada parou e entrou na escada de uma casa do apparenciam modesto, mas muito aconchegante.

—Mora aqui a Sra. Tallandier?

—Sim, senhor.

—Queria falar-lhe...

—Mas... repetio o pequeno, este senhor quer falar-lhe...

—Que entre! disse uma voz de mulher.

O quarto em que entrou o ex-marineiro era uma mansarda e recebia a luz por una unica janelas, que deixava para os telhados, guardincho de cortinas de cassa branca, muito comum, mas da alvura da neve.

A habitação, composta de duas divisões apenas, ora de exigüas dimensões.

Esta guardincho por alguns moevia ordinarios; mas a boa ordem e o extremo aseo que alli reinava, fazia esquecer a pobreza da casa.

Claudio pareceu-lhe que a mai e o filho estavam bem alojados.

O filho da Sra. Tallandier, tinhia, como dissemos, doze annos.

O resto tempo trigueira, e corralada, tinha feições irregulares,

mas delicadas, e revolava inteligencia.

O seu vestuário, bastante modesto, respirava um accio irrepreensivel.

A Sra. Tallandier parecia ter trinta e cinco ou trinta e seis annos.

De estatura mediana, trigueira e com magníficos olhos, mostrava ter sido muito bonita; mas grandes sofrimentos

morais, talvez até privações, tinham-

lhe impresso no rosto signos de sua passagem destruidora.

As palpebras inchadas e vermellas, conferiam vestigios de recentes lagrimas.

O conjunto das sua pessas inspirava simpatia e confiança. Via-se bem que se estava em presença de uma mulher de juizo.

Claudio Marteau comprometeu-a duas ou tres vras segundamente.

—E com efeito à Sra. Tallandier a quem estou falando? perguntou elle.

—Sim senhor.

—Este moçico é seu filho?

—Sim senhor; é Pedro... o meu filho unico...

Dizendo isto, a pobre moçico apagou o luto para si, e levou-a com ternura. Ao mesmo tempo chegavam-lhe as lágrimas aos olhos.

—Que dasse o senhor? perguntou elle.

—Nao, minha senhora.

—A Sra. Tallandier olhou para Claudio com alguma desconfiança e bastante inquietude.

Mas entao disse elle depois, quem foi que lhe disse o meu nome? quem lhe indicou a minha morada? que pretende o senhor?

—É muito simples. Eu venho do casal do Sr. X o constuctor de navios...

—Onde eu o vi ha pouco, disse Pedro, interrompendo a conversa.

Foi o senhor que comprou o bonito

dólos, e do projecto em discussão emitir a sua parecer.—*Vide Mafra.* Apoiado e em discussão, pediu a palavra o Sr. Tolentino, que declarou prestar seu assentimento ao requerimento, visto faltar-lhe a correspondência requisitada a presidência da província e a esta dirigida pelo Dr. juiz municipal Vieira do Melo. Posto o requerimento à votos foi aprovado, bem como a meia officina a presidência, pedindo a correspondência solicitada à 5º do corrente.

Em seguida entrou em 3º discussão o projecto n.º 9 annexando ao 1º ofício e com esta denominação o 2º do tablialho do termo de S. Francisco, que foi aprovado e remetido à comissão de redação. Igualmente foi aprovado seu debate o projecto n.º 12, que revoga o art. 27 da lei n.º 820 de 24 de Abril de 1877, o qual foi remetido à comissão de redação.

O Sr. presidente chamou a atenção das comissões de sando pública, força policial e orçamento, para os seus trabalhos, o deu para a ordem do dia da sessão seguinte: discussão das razões da presidência, negando sanção ao projecto n.º 52 de 1876. Discussão das razões da presidência, negando sanção ao projecto n.º 5 de 1876, e o mais que ocorrer.

E levantou a sessão às 3 horas da tarde.—*Olympio A. de Souza Pitanga.*, presidente.—*José Cuetano Cardoso.*, 1º secretário.—*José Wendahausen.*, 2º secretário.

ACTA DA 10ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL DE SANTA CATARINA

Presidência do Sr. Dr. Pitanga.

A's onze horas da manhã do dia 14 de dez de Janeiro do anno de 1880, achando-se presentes os Srs. Dr. Pitanga, Leito d'Almeida, José Narciso, Dr. Mello, José Gaetano, Capitão Caldeira, Juvencio Costa, Silvio Peláez, João Ramos, Pedro Lobo, Capitão Alcino de Farias, Francisco Tolentino, Padre Almeida, Joaquim Lobo, Elyséu, Dr. Mafra e Wendahausen, faltando com participação os Srs. Manoel Marcellino e Dr. Schutel, abre-se a sessão.

O Sr. 1º secretário apresentou o seguinte

EXPEDIENTE:

Um ofício da camara municipal da villa do Tabuado, remettendo o balanço da receita e despesa correspondente ao anno de 1877 e 1878, com as respectivas demonstrações e documentos comparativos da mencionada despesa, assim como o orçamento para o exercício de 1879 a 1880.—A' comissão de camaras.

Outro da mesma camara, remetendo o balanço da receita e despesa effectuada no anno financeiro de 1876 a 1877, e

item assim as respectivas demonstrações acompanhadas dos documentos comprobatórios da supra-ita despesa e o orçamento para o exercício de 1878 a 1870.—A' comissão de camaras.

Outro da camara municipal de Coritiba, remettendo as contas da recaita e despesas do exercício de 1876 a 1877.—A' comissão de camaras.

Uma petição de Hermolina Jorge do Linhares, oficial-maior da secretaria d'esta assembleia, pedindo tres meses de licença para tratar de sua saúde.—A' comissão de polícia.

Dada a palavra aos Srs. deputados, que quizessem apresentar requerimentos ou projectos de loi, a comissão de fazenda apresentou o parecer em que, à vista do atestado que juntou à sua petição o cidadão Anastacio Silveira de Souza, secretario da instrução, seja-lhe concedida a licença de um anno para tratar de sua saúde, exhibindo para esse fim o seguinte projecto: «A assembleia legislativa provincial de Santa Catharina, resolve: Artigo unico. Fica o presidente da província autorizado a conceder ao secretario da instrução publica, Anastacio Silveira de Souza um anno de licença com todos os vencimentos para tratar de sua saúde onde lho convier, revogadas quaisquer disposições em contrario.—Sala das comissões, 14 de Janeiro de 1880.» Lido, foi apoiado, e tomou o n.º 13 para entrar na ordem dos trabalhos.

Veio a meia o seguinte projecto: «A Assembleia Legislativa Provincial de Santa Catharina—Resolve: —Artigo Unico.—Fica revogada a Lei n.º 401 de 18 de Maio de 1860, dispensando-se assim as obrigações pela província contrárias para com quaisquer benefícios pôr a dita Lei e bem como as contradições pôr estes para com aquella; revogadas as disposições em contrario. Paço da Assembleia Legislativa Provincial de Santa Catharina, em 14 de Janeiro de 1880.—S. R. —Francisco Tolentino Vieira de Souza—João Alcino de Farias—Luís Gomes Caldeira de Andrade—Francisco Leito d'Almeida—João da Silveira Ribeiro—Elyséu Galvão da Silva—João Naveira da Silveira—Padre João Rodrigues de Almeida.» Lido em discussão, vai a imprimir e tomou o n.º 14 para entrar na ordem dos trabalhos.

Pela comissão de Policia foi apresentado o seguinte: Propomos que se dê ao oficial-maior da Secretaria desta Assembleia, e desde já, uma dispensa de oito dias do serviço da dita repartição.

Sala das comissões, 14 de Janeiro de 1880.—O. Pitanga.—José Cuetano.—Wendahausen. Esta discussão foi unanimemente aprovada e expedida a Portaria ao empregado dispensado.

De Buenos-Aires tinha seguido para Montevideo o Dr. D. Salvador Doucel, nomeado pelo governo argentino para entender-se com o oriental, acerca das bases de uma convenção internacional entre ambos os países sobre as quarentenas.

O coronel Latorre presidente da república Oriental do Uruguay, passou a administrar no dia 5 d'este

Passando-se a Ordem do dia Entrou em discussão as razões da Presidência, negando sanção ao projecto n.º 52 de 1876.

Nesta occasião vão subir a sanção o projecto n.º 6, aprovando o regulamento da instrução Pública e o n.º 7 criando o município de Blumenau.

Não havendo numero para deliberar por terem-se retirado alguns Srs. Deputados, o Sr. Presidente deu para o ordem do dia da sessão seguinte: continuação das matérias dadas para ordem do dia 14.—1º discussão dos projectos n.º 13 e 14 do anno corrente. E levantou-se a sessão.

O Presidente—*Olympio A. de Souza Pitanga.*—O 1º Secretário.—*José Cuetano Cardoso.*—O 2º Secretário.—*José Wendahausen.*

SEÇÃO GERAL

NOTICIARIO

Por acto de 21 do corrente foi prorrogada a presente sessão extraordinária da Assembleia Provincial até o dia 30 do corrente.

No dia 20 entrou da corte o vapor *Amor* trasladando-nos jornaes até o dia 17.

As notícias de maior importância encontram os leitores na carta de nosso correspondente publicada em lugar competente.

S. Ex. o Sr. ministro da farsenda mandou prorrogar por 60 dias o prazo de 30 para a entrega da nova relação dos escravos, devendo portanto só ter lugar a multa áquelle que excederem a nova prorrogação.

Acha-se no Rio de Janeiro S. Ex. Rvn.” o Srr. D. Angelo di Pietro, arcebispo de Nasau, que vem representar no império a Santa Sé, na qualidade de intermunicípio apostólico.

Do sul pelo paquete *Calderon* temos notícias até o dia 17.

No Rio Grande as notícias são de menor interesse local.

De Buenos-Aires tinha seguido para Montevideo o Dr. D. Salvador Doucel, nomeado pelo governo argentino para entender-se com o oriental, acerca das bases de uma convenção internacional entre ambos os países sobre as quarentenas.

Nada de importante ocorre para os apreciadores de notícias.

meia ao Dr. Francisco A. Vidal, e entrou no goso de uma ligensa.

O imperador da Áustria foi ha pouco presentando com uma andaina de fato, que reune circunstâncias muito curiosas.

Onze horas antes d'ella estar feita ainda se não tinha cortado a lan no animal.

Tesquiu-se o merino ás 6 e 8 minutos da manhã, ás 6 e 11 lavou-se a lan, ás 6 e 37 tingiu-se, ás 6 e 50 esfolhou-se, ás 7 e 34 deu-se a ultima de mão de carda, ás 8 fizou-se, ás 8 e 15 dobrou-se, ás 8 e 37 passou-se ao tear, ás 8 43 estavam preparadas as lagadeiras, ás 11 e 10 estavam tecidas 9 metros de panno, ás 12 e 3 foi pisado ás 12 14 lavou-se, ás 12 e 17 estriou-se ás 12 e 31 secou-se, ás 12 e 45 estendeu-se, á 1 e 7 cardou-se, á 1 e 10 foi passado á cardandra e á 1 15, depois de pressado, estava prompto para as thesouras e agulhas dos alfaiates.

A's 5 horas da tarde, a roupa, que se compunha de paletó, collete e calças, estava prompta para ser apresentada ao regio personagem.

Está em Pariz Miss Nouma Haws, a rainha das serpentes. Esta artista, verdadeira raridade, domesticou 12 serpentes, a maior das quais tem quatro metros de comprimento e pesa 80 kilos.

OBITUARIO

Foram sepultados no cemiterio público, na primeira quinzena de Janeiro os cadáveres das pessoas seguintes:

Dia 3. Adelina, branca, 2 annos; repentinamente.

Dia 5. Maria, branca, 18 meses; tuberculose.

Argomiro, branco, 4 meses; gatito interior.

Dia 6. Ignoz, preta, 8 meses; dardros.

Maria Luiza de Jesus, branca, 50 annos; crisiopila.

Feto, branco, mescotino.

Dia 8. Francisca Maria de Conceição, branca, 43 annos; lesão orgânica.

Dia 14. Cabo d'esquadra Thomaz de Aquino Baraúna, pardo, 69 annos; lesão orgânica do coração.

Francesinha, branca, 22 meses; gasto interite.

Dia 15. Carlota, parda, 16 meses; vermenose.

Corte 17 de Janeiro de 1880

Nada de importante ocorre para os apreciadores de notícias.

O Sr. ministro do império, que esteve gravemente doente, tem obtido consideráveis melhorias e já se acha em via de restabelecimento.

Da Bahia espera-se amanhã o Sr. ministro da marinha.

Consta que o Imperador acompanhado do Sr. presidente do conselho de ministros, vai assistir à inauguração da estrada de ferro de Paranaguá à Curitiba.

Hontom os amigos do finado Dr. Manoel Pedro Vieira Cardozo, deputado pela Paraíba, mandaram celebrar missas em suffragio da sua alma.

Hoje segue para Cabo-Frio o nosso amigo Coronel Alvim, á quem a presidencia da província do Rio de Janeiro confiou o serviço da desobstrucção da respectiva barra. Leva em sua companhia, além de parte do pessoal e material da secção hidráulica que dirige no Arsenal de Marinha, um dos Engenheiros da província para verificar o estado actual da citada barra e conhecer as quais os trabalhos efectuados pelo Bario de Teffé. Este oficial, despeitado com a nomeação do Coronel Alvim, tem se excedido pela imprensa provocando o coronel que se tem mantido no terreno da decencia e do respeito á si proprio.

E' na verdade para lamentar que nos assumptos de ordem técnica, em vez da discussão científica os contendores, entre nós, se jogem chufas e insultos que, se alguma cousa prova, é a falta de educação de certa gente ataviada com títulos que não sabem honrar.

—Ficaram antehontem organizadas as juntas de qualificação das direxas parochias dessa corte.

—Segundo corre, a chapa governista para deputados provinciais do Rio de Janeiro, reserva o terço para a oposição.

—A questão do vintém morreu e nem isso mais se fala.

—O estado sanitario, apesar do intenso calor, tem sido comparativamente bom. Entretanto alguma causa de febre amarela denunciou que é preciso toda atenção e cuidados para esses focos denominados Corticos de onde as epidemias surgem, propagando-se depois pela cidade.

ser sustentado como um fidalgo. Sem contar que é noite, quando não tiver nado que fizer, levado-e hei á escola...

—Oh! disse Pedro com orgulho: eu sei ler e escrever.

—O que não importa é que vá a escola aprender mais... aritmética... desenho... e outras histórias que é conveniente saber...

—Oh! sim! o desenho, exclaimou o filho da Sra. Tallandier. Saber retratar no papel aquillo, que a gente vê! Deve ser muito divertido! Hoi de gostar disso mais do que tudo...

—Vamos, decide-se, Sra. Tallandier, continuou Claudio... Eu preciso tomar um partido. Seta reservado. Fico que não estou sem filhos por si mesmas também por elas... Não tanto só pensar no presente, que diabo! Como bôs mal que é, tambré mal do que tudo...

—A pobre mulher apercebeu-se novo o filho nos braços, e cobri-o de ardentes beijos, balbuciando:

—Oh! meu querido filho, minha vida, meu coração...

—Enchugou as lagrimas que novamente principiavam a correr.

—Estou! perguntou Claudio, reflectio bastante! Ele decidido o negocio?

A Sra. Tallandier, depois de um instante de silêncio, respondeu:

—Ol! senhor! Bem comprehendendo que eu não posso responder-lhe assim de repente n'uma questão tão grave. Vou pensar ainda n'issa e consultar o Sr. X... que tem sido tão bom para nós.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Provimento geral de correção
EM 1859

COMARCA DOS CORITIBANGOS
Em cumprimento do que me determina o art. 1º do decreto n. 831 de 2 de Outubro de 1851, alrei no dia 10 do corrente a correção n'osta comarca, prímeira que se faz depois de três annos da sua criação.

No curto espaço de tempo que medior entre dia em que instalei os trabalhos de correção e o seu encerramento, não me foi dado atender a todos os negócios de cujo exame me impôs aquella decreto, tanto mais quando tive de examinar a um grande numero de autos, livros e papéis pertencentes aos diversos cartórios, folha por folha, como se verá pelo resumo do numero dos provimentos, sentenças e despachos que nelles dei, e que me memoriarei, transcrevendo aqui o que sua integra os provimentos e sentenças cujo conhecimento julgo necessário aos empregados da comarca.

Tantos foram as faltas que encontrei nos livros, autos e papéis que examinei, unhas devidas à ignorância, outras a desleixo e algumas à provaracão, que muitas vezes, em meio do trabalho das assinaturas, e extradições a condescendência dos juízes que tudo fechavam os olhos para não terem que roçar o que as suas consciências dictavam-lhes e o dever imponha-lhes.

Uma completa desorganização em todos os ramos da administração da justiça; grande desanimo no fôro; falta de confiança nas autoridades judiciais, eis o que vim encontrar n'esta comarca, e o que procurei logo dobrar com grande satisfação de muitos e má vontade de alguns.

Nem tudo culpou, é certo, aos juizes municipais da comarca. Homens completamente leigos, mal sabendo assinarem os seus nomes, como exigir-se delle provisões adequadas em ordem a que marche tudo regularmente? Leigos, por melhor vontade que tenham vêm-se obrigados a tomar por assessores os próprios escrivães, que logo procuraram prendê-los, direi mesmo escravizá-los, fazendo-lhes darem certos despachos ou sentenças que clamam aos céus, com o fim de tol-los a si subordinados, invertendo-se assim os papéis.

Ou provimentos e sentenças que se seguam provam que nenhuma exageração na que veio a dizer.

DOS EMPREGADOS SUBSISTENTES À CONSTRUÇÃO
Juiz municipal e de orphelos e seus suplicantes

Não existe juiz municipal e de orphelos n'esta comarca, cargo que tam-sido exercido desde a sua criação por suplementos, com grande detimento do serviço público, como acima disse, não sendo menor inconveniente o facto de constantemente passarem a varas de uns a outros, conforme o interesse ou conveniencia de momento, dando lugar a que as partes nunca saibam a que juiz se dirigiam, e estes não darem audiências com a regularidade recomendada pela lei.

Presentemente não existe nenhum em exercício, e isso ha mais de 20 dias, de modo que achava-se o fôro parado e muitos processos crimes sem andamento a um, dois e mais annos, como se verá mais adiante.

Examinei o título do um destes funcionários, o marquêz prazo aos outros para apresentarem-mos os seus, visto não o terem feito quando o deviam.

Delegados, subdelegados e juizes de paz

Vi os títulos do todos estes, que se achavam em rega.

Promotor publico

Não existe actualmente na comarca promotor efectivo, cargo que está sendo servido interinamente.

Também achava-se vago o de adjunto do promotor, por falta de pessoa idonea que o possa ocupar.

Promotor dos residuos e curador geral

Não ha também promotor dos residuos, e é servido interinamente o do curador geral dos orphelos.

Com quanto seja de opinião que não existindo criado por lei este officio, não deve ser interinamente provido pelo juiz de orphelos, com tudo como é costume, e permitido pelo aviso de 27 de Abril de 1855, nada determinou a respeito.

Solicitador dos residuos, distribuidor, contador, padeiro, arcebiador, depositario publico e porteiros

Não existe provido aucun destes officios.

Oficiais de justica

Só existe um n'esta comarca. O costume que havia de iram os próprios escrivães fazerem as citações que competiam aos officios de justica, abriguent naturalmente, d'aquelle cargo aos que o ocupavam, visto que tiraram-lhes

as suas respectivas interesses, deixando-lhes tão somente os serviços de officio.

O que é ainda mais de notar é que os escrivães para não perderem nenhuma diligencia iniciativa julgaram-se autorizados a fazerem citações por carta a mero arbitrio seu; quando estes só podem ser feitas a certas e determinadas pessoas, e entregue polo oficial de justica, que certifiche haver feito a entrega.

Para cessar um tal abuso determinei que não fossem os escrivães para fazer intimações, e que as citações por carta deviam ser feitas ás pessoas privilegiadas e o modo porque acima disse.

Protocolos de audiencias

Os termos de audiencias eram lançados em cadernos em vez do livro, e intercalados com termos de dia, de júridicos a empregados, que deviam ser lançados em livros especiais, como determinai.

Vi termos de audiencias como as datas em branco, e sem assinatura da juiz e portaria apesar de fazer-se d'elles menção; outros sem declaração de que fosen as audiencias abertas com toque de campainha, e do lugar em que foram feitas; entrelinhas não ressalvadas; termos de audiencias do juiz municipal do cível intercalados com os do crime, quando para cada juiz devo haver um protocolo distinto.

Vi que o juiz municipal do crime, de 13 de Novembro de 1873 a 16 de Março de 1874 dera tão sómanto 15 audiencias, e o juiz do commercio 134 de 13 de Novembro de 1873 a 30 de Outubro de 1879, infringindo assim o art. 53 do Código do processo criminal.

Um dos protocolos de audiencias deste juiz foi aberto pelo escrivão, a uma data que não tinha sido numerada nem rubricada e della não se havia pago o solio, o que ficou regularizado.

No das audiencias do juiz de paz além das irregularidades referidas deparei entre os termos com um processo sem forma nenhuma figura do juiz, por crime de furto, em que se inquiriu duas testemunhas e sentenciou o juiz!

Procedimento no termo de termos de fiança definitiva

O termo de abertura deste livro no lugar em que devia estar declarado o numero de folhas que continha, está rasgado, e no de encerramento está também rasgado um dos algarismos, existindo somente um zero, o que fica salgado como a respectiva declaração por mim feita. Encontrei também uma entrelinha fol. 1, que não foi resalvada nem a margem, nem no fim do termo.

E porque na mesma folha visse um termo de fiança definitiva em que o fidejunto declarava que ofereceria para abono testemunhas, o que é irregular, passei a dar a respectiva algumas instruções.

A fiança definitiva, nos casos em que tem lugar, deve ser tomada por termo lavrado pelo escrivão do juiz que o conceder, pelo fidejunto, pelo afiliado, e por duas testemunhas, que subsidiariamente se obrigam (Cod. do proc. art. 101; reg. de 31 de Janeiro de 1842, art. 302; lei de 20 de Setembro de 1871 art. 148 3º).

Este termo será lavrado em livro para esse fim destinado e rubricado, d'onde se extrairá certidão para se juntar aos autos. (Cod. do proc. art. 103; reg. de 31 de Janeiro de 1842, art. 302; lei de 20 de Setembro art. 14 § 3º); 2º. A responsável pôde quaisquer das finanças (Dec. de 3 de Dez. de 1841, art. 39.)

Os astanhados, independente de notificação, antes de obterem contra-mandado do prísto, ou ordem de soltura, assinarem termo de comparecimento perante o juiz e om todas as subsequentes reuniões até serem julgados, salvo sendos dispensados de comparecerem (Lei de 3 de Fevereiro de 1841, art. 39; reg. de 31 de Janeiro de 1842).

Este termo será lavrado pelo escrivão no livro das fianças, e em seguida ao termo de fiança! (Reg. cit. art. 302 final), o que não se observou no dia 1.

Somente podem ser fidejuntos os que tendo a livre administração de seus bens pessuam os de raiz na mesma comarca ou termo, onde se obrigam a seguir o pagamento da fiança com hypothecas de bens de raiz livres e desembargados, que tenham o valor da mesma fiança, ou com depósito no cofre da Câmara Municipal do mesmo valor em moeda, apólices da dívida pública, ou trastes de ouro ou prata, ou joias preciosas devidamente avaliadas (Cod. do Proc. art. 107 Reg. cit. art. 303).

Em lugar dos fidejuntos poderá o mesmo rei fazer a hypotheca ou depósito de que trata o periodo antecedente.

Só rei viver sob administração de outrem, como a noite caçada, os urfes, os dezirados, ou por qualquer motivo estiver interdita a administração de seus bens, e precisar de alguém, poder obter-lhe sobre os bens que legitimamente pertencer-lhe ficando obligado aos fidejuntos. (Cod. do Proc. art. 108; Reg. cit. art. 305).

No caso supra ficarão desde logo os bens dos fidejuntos legalmente hypothecados, e seriadissimo intimados os pais, maridos, tutores e curadores, os quais ficarão obrigados aos fidejuntos até a quantia dos bens do afiliado, ainda que não consistam na fiança.

Cocitibamus, 13 de Dezembro de 1879
CASSIANO CANDIDO TAVARES BASTOS.

Continua

Todos sabem que a melhor...

Todos sabem que o melhor meio de manter desapparecer um desfluxo ou uma dor é de atrair com promptidão o sangue á pelle e mantê-lo neste lugar para tirar a congestão do organo doente. Porem a dificuldade não é de atrair o sangue na parte exterior, um simpismo é para isto basta, porem é mantê-lo n'este lugar. Até hoje não havia remedio para isso. Hoje em dia, temos o Extracto de pimenta e Papel Lardy.

Seus causar a menor dor nem a menor comichão, obtém-se imediatamente o solho o ponto de applicação uma viva vermelhidão acompanhada unicamente d'un calor que não é desagradável e o sobredito extracto prolonga-se tanto tempo como se deseja, se so julgue necessário.

E sob a influencia d'esta energia derivativa desapparecem como por encanto, desluxos, bronchites, catarrhos, dores no garganta, dores antigas, sciatica, lumbago, etc. com uma caixinha que se acha em qualquer farmacia se tem bastante para o inverno inteiro. Isto não é nem bem desagradável nem muito caro. N. 419. P. 4-2 Quint.

Muitas vezes se disse....

Muitas vezes se disse. Se so pudesse conservar um simpismo 24 horas que energica derivação se produzisse sobre a pelle e que resultados seriam obtidos?

Pois o que era impossivel com a facinha de mostarda, torna-se facil hoje com o extracto de pimenta.

Acção immediata e continua não causando nem dor, nem comichão, porém unicamente calor e um ardor leve acompanhados de viva vermelhidão que pode ser continuada conforme a vontade. Eis ali quais são os efeitos produzidos pelo Papel Lardy com o Extracto de pimenta. Isto é a sua energia nos desluxos agudos ou chronicos, bronchites, catarrhos, assim como nas dores de qualquer natureza, novralgias, rheumatismos, sciatica, lumbago, etc. — E que economia! Uma caixinha basta para o inverno!

N. 418. P. 4-2 Quint.

EDITAES

Alfanedejo do Desterro

Faz-se publico para intelligencia dos interessados que em virtude da circunstancia da bivida activa do exercicio de 1877 a 1878 tem como a do exercicio ultimo de 1878-1879, até Junho do corrente anno de 1880, relativas aos impostos e multas venidas d'industrias e profissões, taxa sobre escravos e foros de lotes de marinhas.

Convida-se a todos os devedores, como se tem reputado, a vierem pagar n'esta repartição ou ao cobrador, as respectivas importâncias, a fim de evitarem as despesas da cobrança executiva a que ficarão sujeitos.

Alfanedejo do Desterro, 3 de Janeiro de 1880. — O inspetor, Raymundo Ferreira d'Oliveira Melo.

DECLARAÇÕES

GNACIO ANTONIO DA SILVA, Joaquim Martins Baptista, Carolina Antonia da Silva, herdeiros do falecido Joao Antonia da Silva, podem aos devedores deste para viram saldar seus debitos até o fim do mes corrente, pais, d'ahi em diante procederão judicialmente à cobrança.

S. C.

DIABO A QUATRO

Sessão, domingo 25 do corrente á rua Augusto n. 24, ás 11 horas da manhã. Rogar-se o comparecimento de todos os Srs. socios.

Desterro, 21 de Janeiro de 1880.— Schmidt, secretario.

JUIZ DE DIREITO AVULSO

Advoga no crime e civil, em 1ª instância, e encarrega-se de qualquer negocio do seu profissão Ten. o seu escrivario na cidade de Porto-Alegre, à rua da Ponte n. 327, onde será encontrado. to-dos os dias.

10-4

VENDE-SE

a propriedade denominada — rancho de Taboas — situada na Estrada velha de La-gra da margem do Rio Garcia, que poucos mas abrigo toma o nome de Taubas, atravessando a Colonia Angelina com a qual limita a referida propriedade — as terras são de superior qualidade contam matins de congoana, assim como pastos excellentes, situação muito propria para invernadas.

Trata-se com o Dr. Henrique Schutel — Cidade do Desterro.

VENDE-SE

um Pasto com 82 braceas de frente à estrada, e fundos até o mar contendo boa agua potavel, situado no lugar denominado campinas distrito de S. José.

Trata-se com o Dr. Maria Eliza Schutel da Conceição — Cidade do Desterro.

FARINHA DE TRIGO
RUA DO PRÍNCIPE L. 30

Vende-se farinha de trigo em sacos e em barricas, por menos preço que em outra qualquer casa.

CARNAVAL

Vende-se duas roupas de setim, na casa da rua da Conceição n. 5, onde poderá ser vista.

Vende-se também na mesma casa um armário envidraçado.

19

RUA DO PRÍNCIPE

Vendo-se os seguintes generos

POR PREÇOS BARATOS

A DINHEIRO A VISTA

A saber:

Vinho branco, superior marca	
P.R.R. em barris de 1/5	42000
Dito ditto ditto, 1/10	21000
Dito tinto Lisboa, 1/5	45000
Dito ditto ditto, 1/10	22000
Dito ditto Lavrador, 1/10	20000
Dito Burdeau, calha	7000
Dito Ribeiro Guimaraes, idem	11000
Dito Andressa, idem	12000
Aqua de Sezil, cestos	10000
Cognac, superior, caixa	12000
Manteiga, latas de 16 grams	16000
Azeitonas em latas	6000
Palitos, mago	6100
Sabão amarelo, 1ª qualidade, caixas pequenas, kilo	\$200
Dito Olaria, verdadeiro, caixa	6000
Alecrim e talhacim, idem	6000
Sardinha, 1/4 de lata	6340
Chapéu de palha, couro	20000
Algodão em carreg., 15 kilos	35000
Kerosene, caixa	6000

6-1

19 RUA DO PRÍNCIPE 19



COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO A VAPOR

O PAQUETE

RIO-NEGRO

comandante tenente F. F. M. Paes Leme

E esperado dos portos do norte no dia 24 do corrente, e segue no mesmo dia para os portos do sul.

Desterro, 20 de Janeiro de 1880. — JOAQUIM FERNANDES CAPELLA, agente.

